



PORTARIA Nº 637, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento dos servidores efetivos e pensionistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por servidores da Secretaria de Recursos Humanos, que será composta pelos seguintes membros;

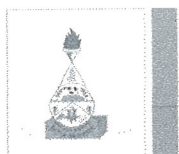
Presidente: Igor Pereira Torrezani
Membro: Luma Ofélia Sousa Siqueira
Membro: Rynara Costa Vargas
Membro: Pammela Wernech Ambrósio

Art.2º Compete à comissão além da organização do processo de recadastramento as seguintes atribuições;

- a) Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada.
- b) convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas.
- c) Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art.3º Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

Art.4º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência - UR do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 5º A Comissão de recadastramento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar o devido relatório

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
26 de Outubro de 2023.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal